



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RELATÓRIO:

A Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais, em análise

AO PROJETO DE LEI Nº 7631 / 2020 QUE “DISPÕE SOBRE AS NORMATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO, CADASTRAMENTO E PERFIL SOCIOECONÔMICO, DAS PESSOAS PORTADORES DE FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, cabe especificamente, nos termos do artº 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata esse referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de Lei Substitutivo Nº01 ao Projeto de Lei Nº 7631/ 2020, objetiva estabelecer normativas para o Mapeamento de identificação, Cadastramento e Perfil socioeconômico, das pessoas portadoras de fibromialgia no âmbito do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

A fibromialgia é uma condição dolorosa generalizada e crônica. É considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição, distúrbios do sono. Desta forma, é importante para o município ter dados

18:04 15/09/2020 002194 CÂMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE SECRETARIA



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

sobre as pessoas acometidas com a doença, para que políticas públicas sejam desenvolvidas para melhorar a vida dos portadores.

Esta lei é para proporcionar uma melhor qualidade de vida aos pacientes, atendendo os anseios dos cidadãos que sofrem com esta doença crônica.

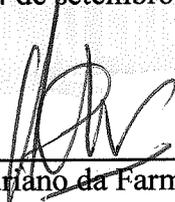
O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **favorável** à tramitação ao projeto em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

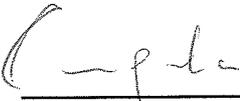
CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, após análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº01 AO PROJETO DE LEI Nº 7631/2020.**

Pouso Alegre, 14 de setembro de 2020.


Vereador Adriano da Farmácia
Relator


Vereador Arlindo da Motta
Presidente


Vereador Campanha
Secretário